



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBI O ORIGINAL

EM 03/09/2013

RÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

LEI Nº 762, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

**INSTITUI O DIA DO DEMOLAY NO
MUNICÍPIO DE CAETITÉ.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, FAZ
SABER,** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte
lei:

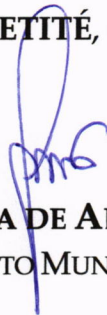
Art. 1º Fica instituído anualmente o dia 18 de março como o dia do
Demolay, no âmbito do Município de Caetité.

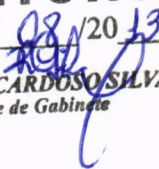
Art. 2º A data será dedicada à comemoração pelos Demolays e servirá de
divulgação através de eventos cívicos dos seus trabalhos.

Art. 3º O dia do Demolay passará a fazer parte das datas comemorativas
Oficiais do Município de Caetité.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 15 de agosto de 2013.


JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em: 15 / 08 / 2013

RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete